

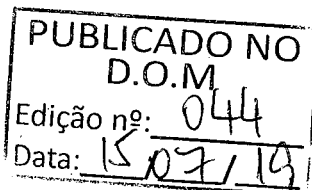


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.928

DE 12 DE JULHO DE 2019.



“DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO II DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 809, DE 19 DE MAIO DE 2017, ALTERADA PELAS PORTARIAS Nº 2.879/18 E 2.913/18, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.349/15, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a comunicação da Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio do Ofício nº 878/19, onde informa que a servidora **FRANCISCA BATISTA DO NASCIMENTO FIORI – RE 10.523**, havia programado sua segunda parcela de licença-prêmio para 02/07/2018 a 31/07/2018, porém o mesmo usufruiu de férias no período de 04/06/2018 a 03/07/2018 usufruindo de **licença-prêmio de 30 (trinta) dias a partir de 04/07/2018** e;

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde acostada as fls. 47 dos presentes autos e havendo a necessidade da regularização do ato.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso II do artigo 1º da Portaria nº 809, de 19 de maio de 2017 alterada pelas Portarias nº 2.879/18 e 2.913/18, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública, senhora **FRANCISCA BATISTA DO NASCIMENTO FIORI – R.E. 10.523**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 25.356.048-7, ocupante do cargo efetivo de **TELEFONISTA**, **licença prêmio** relativa ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, **pelo período de 90 (noventa) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito.**

- I - 30 (trinta) dias a partir de 01/07/2017 a 30/17/2017;
- II - 30 (trinta) dias a partir de 04/07/2018 a 02/08/2018; e
- III - 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2019 a 31/01/2019”.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 1.928/19 – Fls. 02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 12 de julho de 2019.



DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.



LEONILDA FERNANDES GIRON

Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito